



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 237/UFFS/2017

**QUINTA CHAMADA PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2017 EDITAL Nº
797/UFFS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Quinta Chamada Presencial do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica para ingresso em 2017, conforme Edital nº 0797/UFFS/2016.

1 CLASSIFICAÇÃO POR CAMPO DE PRÁTICA

1.1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

1.1.1 PROGRAMA: CIRURGIA VASCULAR

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NOTA	HORÁRIO
13º	RENATA ROCCA*	74	08:30:00
14º	VINÍCIUS MATOS MENEGOLA*	72	08:30:00
15º	LUCAS SAUL GEORGES*	70	08:30:00
18º	STEPHANIE RODRIGUES DA SILVEIRA*	68	08:30:00
19º	LAILANA SUÉLING CAVALHEIRO*	68	08:30:00
20º	THIAGO FELIPPE RECK*	66	08:30:00
22º	KELLY TATSCH ZAMBARDA*	64	08:30:00
23º	HENRIQUE PAULETTI*	58	08:30:00

(*) Candidatos que assinaram Declaração de Interesse de Vaga

2 DA QUINTA CHAMADA PRESENCIAL

2.1 Os candidatos convocados em quarta chamada presencial deverão comparecer junto a secretaria da COREME no dia 16/03/2017 para assinatura da matrícula e do contrato de bolsa, bem como a entrega de documentos constantes no edital 797/UFFS/2016.

2.2 As sessões de chamada presencial acontecerão no *Campus* Passo Fundo/RS, localizado na rodovia RS 153, Km 03 -Bairro Jardim América -Passo Fundo/RS - Anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida.

2.2.1 A Sessão terá início às 08:30:00, horário no qual será fechado os portões.

2.2.2 Após o fechamento dos portões, nenhum candidato poderá acessar o prédio da UFFS, onde ocorre a Chamada Presencial;

2.3 O início das sessões dar-se-ão através da chamada nominal dos candidatos convocados por cenário de prática e por programa de residência médica, para preenchimento das vagas disponíveis, conforme edital;

2.4 O candidato chamado e presente à sessão realizará a assinatura da matrícula e do contrato de bolsa imediatamente, por isso é necessário que o candidato traga toda a documentação (item 5 do edital) e atenda aos critérios da respectiva modalidade de concorrência;

2.5 A chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula será realizada até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos e das modalidades, ou até que todos os candidatos aptos presentes forem chamados;

2.6 Os candidatos participantes da sessão, que forem excedentes ao número de vagas disponíveis no programa, ficarão em lista de espera após assinarem a Declaração de interesse em vaga.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.7 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por cenário de prática e programa de residência;

2.8 Perderão o direito à vaga os candidatos que não comparecerem a sessão.

2.9 Perderá o direito à vaga os candidatos que não estiverem munidos de todos os documentos exigidos nesse edital.

3 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSA

3.1 O candidato convocado deverá assinar a matrícula e do contrato de bolsa junto à Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, conforme datas previstas no item 3 do edital, exceto nas Chamadas Presenciais.

3.2 Em caso de representação, por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica da UFES/2017, ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos pessoais nominados a seguir, além de documento de identificação com foto do procurador.

3.3 No momento da assinatura da matrícula e do contrato de bolsa, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

3.3.1 Ficha Cadastral preenchida;

3.3.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório) ou declaração de residência em cartório do Locatário ou Proprietário;

3.3.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.4 Carteira de Identidade -RG (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.5.1 Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br (02 cópias)

3.3.6 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

3.3.7 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.8 PIS/PASEP (2 cópias autenticadas em cartório) ou NIT;

3.3.9 Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.10 Declaração Provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório) ;

3.3.11 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

3.3.12 Comprovante de dados bancários:

I - Número da conta corrente individual com dígito verificador (não pode ser conjunta, nem conta poupança), preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

II - Número da agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE), preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

3.3.13 Foto 3 x 4 (2 fotos);

3.3.14 Certidão de Nascimento ou Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio (01 cópia autenticada da última emissão);

3.3.15 Comprovante de Conclusão do PROVAB (somente aos candidatos que declaram no ato da inscrição);

3.4 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório, bem como, documentos enviados via postal, fax ou correio eletrônico;

3.5 A não assinatura da matrícula e, ou, do contrato de bolsa, ou, a não entrega dos documentos na data e na forma solicitada implicará na desclassificação imediata do candidato.





3.6 A Matrícula dos candidatos convocados para a 5º Chamada Presencial ocorrerá no dia 16 de março de 2017, dentro do número de vagas existentes, sendo que os demais que comparecerem continuarão na lista de espera, devendo o candidato convocado dentro do número de vagas existentes, assinar sua matrícula e o contrato de bolsa.

3.7 Para a realização da matrícula, o candidato não poderá estar matriculado em outro programa de residência médica da UFSS.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Chapecó-SC, 13 de março de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

